

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016-SESMA

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2016, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº s 07.917.818/0001-12, sito à Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542 - Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/SESMA/2015**, do processo nº 1841694/2015, homologado pela Secretária Municipal de Saúde, em 28/01/2016, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.274.219/0001-96, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Conj., Maguari, Al. 07 nº 47, Bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, Belém/PA, telefone: (91) 3353-8900, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, RG 4046796 SSP/PA, CPF nº 740.875.682-53 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 01, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 15 e 16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO**, para o atendimento do serviço de Urgência e Emergência da **Secretaria Municipal de Saúde/SESMA – HPSM MÁRIO PINOTTI, HPSM HUMBERTO MARADEI PEREIRA, UPA DAICO e NUPS/SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ PROCEDÊNCIA/ GARANTIA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa térmica c/ rodas 16 qt - com tampa articulada, alça telescópica e 2 rodas. Com isolamento thermozone, conserva produtos quentes, gelados ou congelados. Preferencialmente na cor azul. Interior revestido para proteção contra choque e ação de temperaturas externas. Dimensões aproximadas de 38 cm de altura, 39 cm de largura e 27 cm de profundidade. Capacidade aproximada de 13 litros.	Unidade	04	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
03	Bandeja retangular alta: em aço inox, tipo assadeira, nº 03. Dimensões aproximadas de 39x26,7x5,5 cm.	Unidade	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
04	Bandeja retangular alta: em aço inox, tipo assadeira, nº 04. Dimensões aproximadas de 44,2x30,4x6,0 cm.	Unidade	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
06	Colher: Em aço inox, tamanho grande.	Unidade	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
07	Jarra Plástica: com alça e tampa, fabricada em plástico resistente com capacidade para 5 litros. Na cor branca.	Unidade	15	R\$ 53,50	R\$ 802,50
08	Jarra Plástica: com alça e tampa, fabricada e, plástico resistente, com capacidade para 4 litros. Na cor branca.	Unidade	15	R\$ 53,50	R\$ 802,50

11	Balança portátil eletrônica, para pesagem de pessoas – Capacidade de 150kg com divisão de 100g, fabricada em aço carbono e alumínio, com pintura eletrostática. Com célula de Carga central totalmente eletrônico. Plataforma com dimensões aproximadas: 300 x 350 x 60 mm (LxPxA) e piso de borracha anti-derrapante. Com pés em poliuretano com regulagem de altura. Com função de Tara e Zero Automático. Com desligamento automático e manual. Bateria interna de 9 Volts. Alça de transporte em alumínio anodizado. Sobrecarga 100% da capacidade nominal. Display digital de cristal liquido de 20mm.. Alimentação: 9, 12 volts e Bivolt 85 a 250 VCA com protetores. Certificada/Aferida pelo INMETRO. Com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	05	R\$ 486,00	R\$ 2.430,00
12	Adipômetro científico digital – com mostrador em cristal líquido, com capacidade: de 0 a 60 mm, com tolerância: 0,2mm em 60mm, com resolução: 0,1mm - décimos de milímetros, com bateria de longa duração. Material: ABS / policarbonato. Contendo estojo para transporte e manual de instruções. Com múltiplas funções programáveis. Com garantia mínima de 12 meses	Unidade	05	R\$ 2.266,25	R\$ 11.331,25
15	Garrafa térmica para líquidos quentes ou frios confeccionada com material isolante térmico impermeável e resistente com torneira e tripé retrátil. Capacidade de 12 litros.	Unidade	16	R\$ 127,00	R\$ 2.032,00
16	Botijão “Maxitermo”; para líquidos quentes ou frios confeccionado com material isolante térmico impermeável e resistente, com torneira e tripé retrátil. Capacidade aproximada de 06 litros.	Unidade	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.850,25
Valor por extenso: Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1– O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as

divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 122/2015** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 11 de maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME
WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO